

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024  
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE  
SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE  
JANEIRO E A EMPRESA FECHADURAS COMBATE COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA. ME.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Contador **RAFAEL DA SILVA MACHADO**, brasileiro, casado, e a **FECHADURAS COMBATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.886.485/0001-01, situada na rua João de Paula Franco, nº 525, Jardim Marabá, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROSELI BÁRBARA DA SILVA**, Sócia, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/000099 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo, decorrente da dispensa de licitação nº 02/2024, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do sistema de controle de acesso (catracas e software) do edifício do CRCRJ, **até 31/01/2027**.

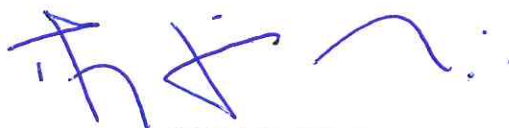
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor da prestação dos serviços continuados será reajustado com base no índice IPCA/IBGE, utilizando como referência o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, o qual será formalizado posteriormente por meio de apostilamento após a divulgação do índice.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo terá seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitantes com as previstas neste Instrumento. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.



**CONTRATANTE**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**RAFAEL DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

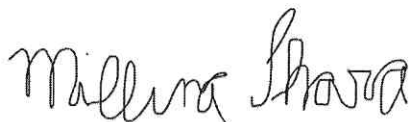
FECHADURAS COMBATE: Assinado de forma digital por  
FECHADURAS COMBATE  
COMERCIO E SERVICOS: COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:07886485000101: LTDA:07886485000101  
Dados: 2026.01.21 15:41:44 -03'00'

**CONTRATADA**

**FECHADURAS COMBATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**  
**ROSELI BÁRBARA DA SILVA**  
**SÓCIA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Millena Ihara



2.



Larissa Maria Barros da Rocha  
Analista Adm.-Mat. 420

**Visto Jurídico:**

